



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 133, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 2º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, e no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve

Dispensar ISOLETE BRITTO DE ALMEIDA da Função Gratificada, Símbolo FG-1, deste Ministério, a partir de 16 de março de 2015, data de sua aposentadoria.

EDUARDO BRAGA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 17.4.2015 - Seção 2.